

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR  
DO PARANÁ

# REGULAMENTO



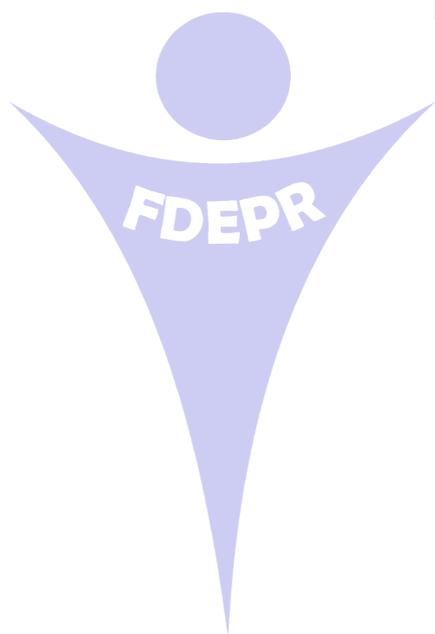
 ENDEREÇO  
Rua Delegado  
Leopoldo  
Belczak, 2611  
Curitiba, Paraná

 EMAIL  
[contato@fdepr.com](mailto:contato@fdepr.com)

 REDES SOCIAIS  
[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)  
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)  
[www.fdepr.com](http://www.fdepr.com)

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR  
DO PARANÁ

**CIRCUITO ESCOLAR 2024  
FDE-PR  
DE BASQUETE 3X3 -  
1ª ETAPA**



**Federação do  
Desporto Escolar  
do Paraná**

 **ENDEREÇO**  
Rua Delegado  
Leopoldo  
Belczak, 2611  
Curitiba, Paraná

 **EMAIL**  
[contato@fdepr.com](mailto:contato@fdepr.com)

 **REDES SOCIAIS**  
[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)  
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)  
[www.fdepr.com](http://www.fdepr.com)

# FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

## TIME FDE-PR

### **Presidente FDE-PR**

Jackson Douglas Almeida

### **Vice-Presidente FDE-PR**

Amanda Lilita Andretta

### **Coordenação de Imprensa:**

Fernanda Chaves

### **Coordenação Técnica:**

Tiago Augusto Possobon

### **Coordenação de Comunicação:**

Luiz Borges

### **Coordenação Administrativa:**

Tayná Cristine Gregorio Farias

### **Assistente de Coordenação:**

Lorhanna Saboya do Nascimento  
Luanh Saboya Fernandes Rodrigues  
Maisa Bianca Ferreira

#### ENDEREÇO

Rua Delegado  
Leopoldo  
Belczak, 2611  
Curitiba, Paraná

#### EMAIL

[contato@fdepr.com](mailto:contato@fdepr.com)

#### REDES SOCIAIS

[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)  
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)  
[www.fdepr.com](http://www.fdepr.com)

# FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

## Palavra do Presidente:

É com imensa satisfação que iniciamos o Circuito Paranaense Escolar de Basquete 3x3. Com o apoio do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Esporte.

Esse ano de 2024, será um marco para as ações em prol do desenvolvimento do fomento do desporto escolar no estado do Paraná, contando ainda com o apoio da Federação Paranaense de Basketball. É a primeira competição deste tipo realizada no nosso estado.

Curitiba, 26 de abril de 2024.



Federação do  
Desporto Escolar  
do Paraná

 ENDEREÇO  
Rua Delegado  
Leopoldo  
Belczak, 2611  
Curitiba, Paraná

 EMAIL  
[contato@fdepr.com](mailto:contato@fdepr.com)

 REDES SOCIAIS  
[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)  
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)  
[www.fdepr.com](http://www.fdepr.com)

# FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

## Capítulo Primeiro Da Competição

**Art. 1º** – O Circuito Escolar da FDE-PR 2024 de Basquete 3x3, obedecerá às Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Basquete – CBB, observando-se as adaptações deste Regulamento, as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE e da *International School Sport Federation* - ISF.

**Art. 2º** – Cada Instituição de ensino poderá inscrever equipes por gênero compostas por no mínimo 03 (três) estudantes-atletas e no máximo 04 (quatro) estudantes-atletas e 01 (um) professor/técnico, para cada gênero.

**§1º** – Somente poderão participar do Circuito Escolar da FDE-PR 2024 de Basquete 3x3, as equipes e estudantes-atletas de Instituições de ensino públicas e privadas do estado do Paraná.

**§2º** – As equipes deverão ser compostas, exclusivamente, por estudantes-atletas de uma mesma instituição de ensino.

**Art. 3º** – A competição será realizada para os estudantes-atletas, feminino e masculino, nascidos exclusivamente, nos anos de 2006, 2007 e 2008.

**Art. 4º** – Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência WxO, a equipe que não se apresentar em condições de jogo no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos, para a primeira partida da manhã e a primeira partida da tarde somente.

**Parágrafo único** - Os perdedores por WxO não serão desclassificados da competição e os resultados da equipe na fase serão descartados.

**Art. 5º** – Até 1 (uma) hora antes da hora marcada para início da partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, unido da relação nominal dos membros de sua equipe com as documentações específicas dos mesmos.

## Capítulo Segundo das Inscrições

**Art. 6º** – A inscrição do participante significa total concordância com as regras deste regulamento. Ao inscrever-se para participar da 1º ETAPA DO CIRCUITO ESCOLAR FDE-PR DE basquete 3x3- 2024/CURITIBA, fica automaticamente autorizado de modo expresso o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo ao seu nome e imagem, para a avaliação e divulgação do evento.

**Art. 7º** – O responsável Técnico pela equipe, deverá acessar o site [www.fdepr.com](http://www.fdepr.com) e clicar no ícone da 1º ETAPA DO CIRCUITO ESCOLAR FDE-PR

### ENDEREÇO

Rua Delegado  
Leopoldo  
Belczak, 2611  
Curitiba, Paraná

### EMAIL

[contato@fdepr.com](mailto:contato@fdepr.com)

### REDES SOCIAIS

[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)  
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)  
[www.fdepr.com](http://www.fdepr.com)

# FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

DE basquete 3x3- 2024/CURITIBA. Na Página seguinte, irá constar o link de acesso a página do evento, onde o responsável pela escola, irá cadastrar a mesma criando login e senha, se responsabilizando por todas as inscrições a serem feitas.

**Art. 8º** – As informações contidas no mesmo, serão de inteira responsabilidade do mesmo. Após o envio das inscrições, será enviado um email de confirmação, no qual deverá ser respondido com o envio da cópia do RG, CPF, Declaração de Matrícula, Declaração de Hospedagem assinada pelo responsável (caso necessário), Atestado Médico ou Declaração do Responsável alegando boas condições físicas (modelo em anexo) e por último o comprovante de pagamento de todos os inscritos.

**Art. 9º** – No dia da Competição, o responsável deverá levar o RG dos estudantes/atletas junto com a lista de inscritos.

**Art. 10º** – O telefone celular indicado na inscrição, será adicionado num canal de comunicação (WhatsApp) para receber os links e informativos da competição.

**Art. 11º** – Os prazos de Inscrição para cada etapa se encerram em até 15 dias antes da realização da mesma.

## Capítulo Terceiro da Taxa de Inscrição

**Art. 12º** – Valor de inscrição individual por etapa (aluno/atleta/professor/dirigente): R\$60,00. O pagamento deve ser realizado à FDE-PR até 5 dias antes de cada etapa, Impreterivelmente; Dados para Depósito:

BANCO DO BRASIL – AG.3273-5 C/C 85.000-4 CNPJ 04.161.224/0001-36 – Federação do Desporto Escolar do Paraná (PIX – CNPJ 04161224/0001-36).

Maiores informações: [inscricoes.fdepr@gmail.com](mailto:inscricoes.fdepr@gmail.com)

Parágrafo único: as instituições de Ensino Públicas estarão isentas do pagamento das taxas.

## Capítulo Quarto das Normas Técnicas

**Art. 13º** – As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da CBB.

**Art. 14º** – Todas as partidas serão disputadas em um único período de 10 (dez) minutos, terminando antes desse tempo se uma equipe fizer 21 pontos ou mais.

### ENDEREÇO

Rua Delegado  
Leopoldo  
Belczak, 2611  
Curitiba, Paraná

### EMAIL

[contato@fdepr.com](mailto:contato@fdepr.com)

### REDES SOCIAIS

[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)  
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)  
[www.fdepr.com](http://www.fdepr.com)

# FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

**Art. 15º** – Em caso de empate após o término de 10 (dez) minutos será vencedora a equipe que marcar os primeiros dois pontos.

**Art. 16º** - O professor/técnico deverá se posicionar em local determinado pela coordenação, desde que, permaneça em silêncio, não sendo autorizado nenhuma instrução ou comentário durante a partida, somente no Time-out.

**Art. 17º** – O intervalo de tempo programado entre 02 (dois) jogos da mesma equipe não poderá ser inferior a 30 minutos.

## Capítulo Quinto do Sorteio

**Art. 18º** - As equipes serão divididas em chaves de acordo com o sorteio a ser realizado em sistema de rodízio simples.

## Capítulo Sexto dos Critérios de Desempate

**Art. 19º** – Em caso de empate entre duas equipes, será observado o seguinte critério de desempate:

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
 <ul style="list-style-type: none"><li>• Confronto direto</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maior número de vitórias na fase;</li><li>• Maior coeficiente de pontos <i>average</i> nos jogos disputados entre as equipes empatadas;</li><li>• Maior coeficiente de pontos <i>average</i> em todos os jogos disputados na fase;</li><li>• Maior saldo de pontos entre as equipes empatadas;</li><li>• Sorteio.</li></ul>

**§1º** – Na hipótese da aplicação do critério de pontos *average*, dividir-se-á o número de pontos pró pelos pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.

**§2º** - Quando, para cálculo de pontos *average*, uma equipe não perder nenhum ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem pontos sofridos a classificação pelo critério de pontos *average*.

### ENDEREÇO

Rua Delegado  
Leopoldo  
Belczak, 2611  
Curitiba, Paraná

### EMAIL

contato@fdepr.com

### REDES SOCIAIS

instagram.com/fdepr  
facebook.com/fdeparana  
www.fdepr.com

# FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

## Capítulo Sétimo da Pontuação

**Art. 20°** – O sistema de pontuação para determinar a classificação será:

- Vitória – 02 (dois) pontos;
- Derrota – 01 (um) ponto;
- WxO. – 00 (zero) ponto.

## Capítulo Oitavo dos Uniformes

**Art. 21°** - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

- a) A numeração exigida para os uniformes será 0 ou 00 (zero ou zero zero) e de 1 a 99 (um a noventa e nove) na frente e nas costas;
- b) Short;
- c) Tênis e meia (todas as meias da mesma cor ou cores);
- d) A equipe que estiver à esquerda na tabela de jogos, divulgada em boletim oficial, deverá apresentar-se com uniforme de cor clara e, a equipe à direita da tabela, com uniforme de cor escura. Em caso de semelhança nas cores dos uniformes, será realizado um sorteio pela equipe de arbitragem.

## Capítulo Nono dos Equipamentos

**Art. 22°** – A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

**Art. 23°** – A bola a ser utilizada na competição será a Bola com dimensões e peso oficiais.

## Capítulo Décimo das Premiações

**Art. 24°** – Serão premiados com troféus por equipe para o 1º, 2º e 3º lugar geral, feminina e masculina. E, com medalhas de 1º, 2º, 3º lugares cada estudante-atleta classificado e seus respectivos técnicos por categoria Feminina e Masculina.

### ENDEREÇO

Rua Delegado  
Leopoldo  
Belczak, 2611  
Curitiba, Paraná

### EMAIL

contato@fdepr.com

### REDES SOCIAIS

instagram.com/fdepr  
facebook.com/fdeparana  
www.fdepr.com

# FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

## Capítulo Décimo-primeiro das Considerações Gerais

**Art. 25º** – Estará pré-convocado para os Jogos Escolares Brasileiros - JEB's Sub 18/2024 a ser realizada na cidade de Palmas/TO, entre os dias 15 a 20/06/2024, a equipe campeã de cada categoria.

**Parágrafo único** – Todos os atletas devem obrigatoriamente ser da mesma instituição de ensino.

**Art. 26º** – Em todos os casos, os estudantes-atletas convocados deverão estar fisicamente aptos para integrar a seleção paranaense, comprovado por atestado médico antes do embarque da delegação.

**Art. 27º** - Estarão pré-convocados, 02 (dois) professores/técnicos para acompanhar a delegação do paraná nos gêneros masculino e feminino, devendo ser obrigatoriamente um professor/técnico e uma professora-técnica, respeitando os seguintes critérios:

Os professores/técnicos pré-convocados, obrigatoriamente, deverão ter participado do CIRCUITO PARANAENSE ESCOLAR DE BASQUETE 3X3 - 1ª ETAPA, por uma Instituição de Ensino;

A Instituição de Ensino com a maior quantidade de estudantes-atletas pré-convocados na modalidade, terá direito a 1º indicação do professor/técnico (homem ou mulher);

Se a 1º indicação for de um professor/técnico (homem), será considerada a Instituição de Ensino subsequente que tenha mais estudantes-atletas pré-convocados, devendo ser, necessariamente, uma professora/técnica (mulher). Caso a Instituição de Ensino não possua em seu quadro de inscritos uma professora/técnica (mulher) será considerada a Instituição de Ensino subsequente e assim sucessivamente.

Se para o 1º critério a escolha seja por uma professora/técnica (mulher), será considerada a Instituição de Ensino subsequente que tenha mais estudantes-atletas pré-convocados devendo ser, necessariamente, um professor/técnico (homem). Caso a Instituição de Ensino não possua em seu quadro de inscritos um professor/técnico (homem) será considerado a Instituição de Ensino subsequente e assim sucessivamente.

Havendo empate no quantitativo de estudantes-atletas a definição da indicação será responsabilidade da Comissão Técnica da FDE-PR.

### ENDEREÇO

Rua Delegado  
Leopoldo  
Belczak, 2611  
Curitiba, Paraná

### EMAIL

contato@fdepr.com

### REDES SOCIAIS

instagram.com/fdepr  
facebook.com/fdeparana  
www.fdepr.com

# FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

**Parágrafo único** – A convocação de professores/técnicos deverá obedecer ao critério de igualdade de gênero estabelecido pela FDE-PR.

**Art. 28°** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

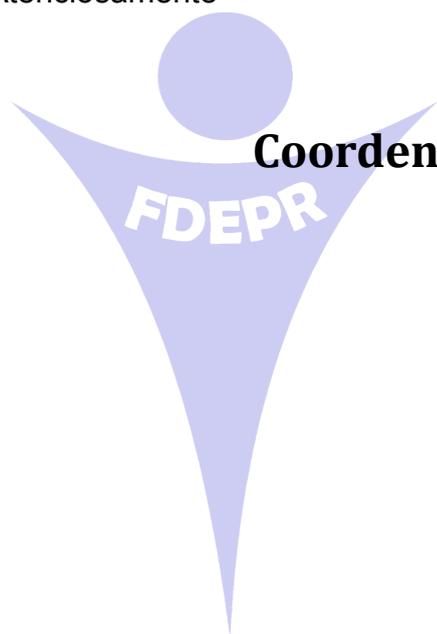
## Capítulo Décimo-segundo das Considerações Finais

**Art. 29°** – Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da FDE-PR ou em Notas Oficiais divulgadas pela FDE-PR.

O site da FDE-PR será considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

**Art. 30°** – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Atenciosamente



**Coordenação Técnica FDE-PR**

**Federação do  
Desporto Escolar  
do Paraná**

 **ENDEREÇO**  
Rua Delegado  
Leopoldo  
Belczak, 2611  
Curitiba, Paraná

 **EMAIL**  
[contato@fdepr.com](mailto:contato@fdepr.com)

 **REDES SOCIAIS**  
[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)  
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)  
[www.fdepr.com](http://www.fdepr.com)

# FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

## ANEXO 1

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, responsável  
legal pelo (a) estudante: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, encontra-se em boas condições físicas para  
participar do CIRCUITO ESCOLAR 2024 FDE-PR DE BASQUETE 3x3 – 1ª ETAPA.



Federação do  
Desporto Escolar  
do Paraná

 ENDEREÇO  
Rua Delegado  
Leopoldo  
Belczak, 2611  
Curitiba, Paraná

 EMAIL  
contato@fdepr.com

 REDES SOCIAIS  
instagram.com/fdepr  
facebook.com/fdeparana  
www.fdepr.com